



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI Nº 1304

De 13 de outubro de 2015

AUTOGRAFO Nº 021/2015

De 09 de outubro de 2015

PROJETO DE LEI Nº 015/2015

De 30 de setembro de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ANTONIO SERGIO TRENTIM, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão extraordinária, realizada em 08 de outubro de 2015, promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 543.550,00 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....02.00.00- Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa.....02.06.00- Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....02.06.02- Fundo Municipal de Saúde- Convênio
Classificação.....10.301.0033.1044- Projeto
Natureza.....286.-4.4.90.51.00- Ampliação do Centro de Saúde III- Convênio Fundo Nacional de Saúde- R\$ 215.850,00

Órgão.....02.00.00- Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa.....02.06.00- Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....02.06.01- Fundo Municipal de Saúde
Classificação.....10.301.022.1044- Projeto
Natureza.....287.-4.4.90.51.00- Ampliação do Centro de Saúde III- Convênio Fundo Nacional de Saúde- Contrapartida R\$ 41.700,00

Órgão.....02.00.00- Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa.....02.04.00- Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Unidade Executora.....02.04.02- Creche- Convênio
Classificação.....12.365.0032.1045- Projeto
Natureza.....288.-4.4.90.51.00- Construção de Salas de Aula na E.M. recanto Infantil Pro. Jayme Calvo- QESE- R\$ 78.000,00

Órgão.....02.00.00- Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa.....02.04.00- Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Unidade Executora.....02.04.05- Ensino Fundamental- Convênio
Classificação.....12.361.0031.1046- Projeto
Natureza.....289.-4.4.90.51.00- Reforma, adequação e acessibilidade na E.M. Padre Gregório Huberto Beule- QESE- R\$ 78.000,00

Órgão.....02.00.00- Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa.....02.04.00- Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Unidade Executora.....02.04.05- Ensino Fundamental- Convênio
Classificação.....12.361.0031.1047- Projeto
Natureza.....290.-4.4.90.51.00- Reforma de sanitários e construção de salas de aula na E.M. "Tânios Zbeidi"- QESE- R\$ 130.000,00



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de e que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º. Para execução do presente objeto o executivo fica autorizado a proceder às seguintes alterações nos instrumentos de planejamento:

I- A Lei nº 1254/09, de 01/07/2013 que estabeleceu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 fica acrescida dos Projetos no exercício de 2015 a serem executado nas Secretarias de Saúde e de Educação, Esporte e Cultura , nos termos e condições estabelecidas nos anexos próprios.

Parágrafo Único- Os anexos II e III do Plano Plurianual sofrerão as alterações estabelecidas na presente Lei, fazendo parte integrante desta lei os anexos de inclusão de referidos programas.

Art. 4º. - A Lei nº 1283/2014, que estabeleceu as Diretrizes orçamentárias do exercício de 2015 fica acrescida dos projetos a serem realizados na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura , nos termos e condições estabelecidos nos anexos próprios.

Parágrafo Único- Os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias sofrerão as alterações estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2015.


Antônio Sérgio Trentim
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Simone Regina Mancini
CHÉFE DE GABINETE